



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0\*\*44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

## LEI nº 1.393/2002

Data: 24 de outubro de 2002.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para as Creches e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado à aquisição de equipamento e material permanente para as Creches.

### Classificação da Despesa

Função	12	Ensino Fundamental	
Sub-Função	365	Educação Infantil	
Programa	21	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil	
Projeto	446	Aquisição de Equipamentos Diversos	
Natureza da Despesa			
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital	
Grupos de Natureza de Despesa	4		Investimentos
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa	52	Equipamento e Material Permanente	
0704.12365211.446		Aquisição de Equipamentos Diversos	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0802.08244292.047	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	
3.1.90.11.05 ficha 299	Vencimentos de Cargos de Prov. Efetivo.....	R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2002.

Fidelcino da Cruz Ferreira  
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 03/11/2002